



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 005/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

**SILVIO ARRUDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1.993:

Artigo 1o. - O Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o GOVERNO DO ESTADO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, objetivamente a realização de atividades de interesse dos Participes do SUS-SP, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde e saneamento.-

Artigo 2o. - Para os mesmos fins, o Executivo fica autorizado a firmar outros termos aditivos ou de retificação com a Secretaria de Estado da Saúde, que se fizerem necessários, para atender ao disposto nesta LEI.-

Artigo 3o. - Fica, ainda, o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários à execução desta LEI, dando como recursos os valores que vierem a ser recebidos através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.-

Artigo 4o. - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

PRAÇA MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de janeiro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal